



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

RECEBIMENTO  
Em, 14 / 4 / 2016

Natalino L. Medeiros  
2ª CCR/MPF

*Pub. 24  
E 11/05/16*  
**Guilherme Guedes Raposo**  
Procurador da República  
Secretário Executivo da 2ª CC

**ATA DA 024ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO**

Local e data: Brasília (DF), 30 de maio de 2011.

Início e término: Das 15:00 min às

Aos trinta dias do mês de maio de 2011, em sessão realizada na Sala de Reuniões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, estavam presentes Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Coordenadora, as Titulares Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, os Suplentes Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e Dr. Douglas Fischer, ausente justificadamente Dra. Mônica Nicida. A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF deliberou sobre os seguintes temas:

- 1. Procedimento nº 1.00.000.004083/2011-11**  
**Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge**  
**Interessado:** Procuradoria Regional da República da 4ª Região  
**Assunto:** OF/Nº 342/11-PRR4/RS – Relatório – Ações aprovadas pela ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, que serão desenvolvidas durante o ano de 2011.  
**Decisão:** A 2ª Câmara, por unanimidade, decidiu remeter os autos ao Grupo de Lavagem de Dinheiro e Crimes contra o Sistema Financeiro.
- 2. Procedimento nº 1.00.000.002116/2011-99**  
**Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge**  
**Interessado:** DPF – Coordenação-Geral de Defesa Institucional  
**Assunto:** OF/Nº 7503/2010/PR/GO – Termo de Cooperação Técnica, Científica e Operacional entre o Departamento de Polícia Federal, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e a ONG Safernet Brasil.  
**Decisão:** A 2ª Câmara, por unanimidade, decidiu remeter os autos ao Grupo de Trabalho de combate aos crimes cibernéticos.
- 3. Procedimento nº 1.00.000.004595/2011-88**  
**Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge**  
**Interessado:** Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina  
**Assunto:** RECOMENDAÇÃO – Inclusão de providências na rotina de procedimentos de registro e controle das verificações de notícias de infração penal das Delegacias de Polícia Federal no Estado de Santa Catarina. Grupo de Controle Externo da Atividade Policial – PR/SC.  
**Decisão:** Ciência ao demais membros. Autos arquivados na secretaria da 2ª Câmara.
- 4. Procedimento nº 1.00.000.004722/2011-49**  
**Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge**  
**Interessado:** Procuradoria Regional da República da 4ª Região  
**Assunto:** OF/Nº 433/11/GAB/PRR4 – GRUPO DE TRABALHO - Plano de trabalho da Ação nº 1 da ENCCLA – estatísticas de lavagem de dinheiro.

**Decisão:** A 2ª Câmara, por unanimidade, decidiu dar conhecimento ao Grupo de Lavagem de Dinheiro e Crimes contra o Sistema Financeiro.

5. **Procedimento nº 1.00.000.004177/2011-91**

**Relatora:** Elizeta Maria de Paiva Ramos

**Interessado:** Procuradoria da República no Estado do Maranhão

**Assunto:** OF 068/2011/São Luís/MA. Possibilidade de elaboração de Nota Técnica conjunta. 4º Ofício Criminal e 1º Ofício Cível (PFDC) PR/MA.

**Decisão:** Acolhido, por unanimidade, o voto da Relatora Elizeta Maria de Paiva Ramos.

6. **Documento nº 01/2011 – Homologado pela 2ª Câmara na Sessão de 21/03/2011.**

**Assunto:** Cumprimento da decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos caso *Gomes Lund e outros vs Brasil* e as atribuições do Ministério Público Federal.

7. **Procedimento nº 1.00.000.006900/2011-76**

**Relatora:** Raquel Elias Ferreira Dodge

**Interessado:** Ministério Público Federal

**Assunto:** I Encontro Nacional Temático sobre o Controle Externo da Atividade Policial (o direito penal como instrumento de realização de Direitos Humanos) – Aprovação da programação do evento

**Decisão:** A 2ª Câmara, por unanimidade, aprovou a programação do evento.

8. **Procedimento nº 1.00.000.005586/2011-12**

**Relatora:** Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

**Interessado:** PRM/Blumenau-SC

**Assunto:** Possível atuação de esposa de Procurador da República em processos criminais, na condição de auxiliar da Justiça Federal, se causa ao referido órgão do MPF impedimento para atuar.

**Decisão:** A 2ª Câmara não conheceu da remessa. O entendimento desta Câmara é no sentido de não conhecer de consultas sobre casos concretos, mas somente acerca de questões relevantes de lei em tese, conforme Enunciado nº 11, desta 2ª Câmara. Restituam-se os autos ao Procurador da República oficiante.

9. **Reunião interna de trabalho**, às 15h00, com o Procurador Regional da República Dr. Marcelo Antônio Ceara Serra Azul.

**Assunto:** Recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

1. Os membros da 2ª CCR em reunião com o Dr. Marcelo Serra Azul decidiram encaminhar ao PGR sugestão para que haja designação específica para atuar junto ao STJ;

2. Decidiram também iniciar um projeto de acompanhamento dos recursos repetitivos no STJ; O subsídio para manifestação serão fornecidos em consulta a classe, um grupo de trabalho a ser coordenado pelo Procurador Regional Marcelo Serra Azul.

4. A lista inicial dos recursos repetitivos sobre o qual atuará o Grupo de Trabalho foi entregue ao Dr. Marcelo Serra Azul para início dos trabalhos.

5. Com relação as seleções dos casos representativos, o GT está incumbido de fazer um estudo e enviar sugestões a 2ª Câmara.

Lei 11.672, art. 1º (art. 543, c, § 4º do CPC)

10. **Procedimento nº 1.00.000.012370/2010-14**

**Relatora:** Raquel Elias Ferreira Dodge

**Interessado:** PRM/Caçador-SC

**Assunto:** Reunião interna de trabalho, às 15h30, com o Secretário da Receita Federal do Brasil, para tratar dos seguintes temas:

a) Representações fiscais cujos débitos estão parcelados e tais parcelamentos gerem efeitos penais diretos;

- b) Momento da comunicação;
- c) Possibilidade da assinatura de um protocolo comum entre a Receita Federal do Brasil e o Ministério Público Federal e
- d) Sobre a destinação e destruição de bens apreendidos pela Receita Federal.

#### **Assuntos debatidos:**

- I. O Dr. Douglas expôs o assunto a ser debatido;
- II. A Dra. Raquel sugeriu um protocolo de cooperação;
- III. A Dra. Raquel questionou se seria possível o controle do parcelamento ser feito pela própria receita federal, os representantes da receita enviarão posteriormente a resposta, primeiro é necessário ver a viabilidade da proposta da Câmara;
- IV. A Receita poderá vir a disponibilizar ao MPF acesso à Base Eletrônica dos parcelamentos. Não impedindo que havendo o inadimplemento haja a comunicação da Receita.
- V. MPF: Representações já parceladas – Comunicação automática - construir a comunicação por correio. Fornecendo o MPF o destinatário da comunicação.
- VI – Receita: há interesse em encaminhar as representações por meio digital. Segundo os representantes da receita federal há possibilidade em se encaminhar todas as representações por meio eletrônico.
- VII – Sugestão de criação de dois Protocolos:
  - Protocolo na área de processo digital
  - Protocolo na área de representações parceladas.

#### **Hipóteses**

- 1. duas com representações
  - 1. uma já encaminhada, mas suspensa
  - 2. existe a representação, mas não foi encaminhada
- 2. há um fato a ser representado, mas não há representação.

PS: Nesta troca de informação interessante fosse que o mesmo seja feito de forma digital.

- 1. O Dr. Douglas expôs os problemas legislativos da norma, o Subsecretário expôs a necessidade de envolver a fazenda nesse problema.
- 2. Solução para o caso de crime continuado? Apenas um procedimento, e não vários picados.
- 3. Necessidade de padronização: normatizar no caso de reiteração para que conste na representação, assim a Câmara poderá continuar com a persecução mesmo que o valor seja abaixo de 10 mil reais.

Temas debatidos:

- Velocidade das representações (prazo do trâmite administrativos);
- Diferença entre crime formal e material.
- Cumprimento do parcelamento.
- Reiteração de conduta. (discussão sobre o crime continuado)
- Sugestão de padronização no caso de crime de descaminho.**

#### **Destinação dos bens apreendidos**

##### **Dr. Roberto expôs:**

- Inquérito Civil público de Caçador do Dr. Andrey. (recomendação de 2008)
- 30 mil processos por ano de destruição de mercadorias (hoje tem cerca de 2 bilhões de mercadorias apreendidas) e muitas não podendo ser doadas.
- Não há peritos e nem espaço físico para guarda o nº de mercadorias, (até mesmo as amostras).
- Solicitação de uniformização dos procedimentos para que a receita tenha condições de enviar as amostras ou mesmo que a própria Polícia Federal possa fazer a retiradas dessas amostras.

-Solicitar a 2ª Câmara que adote a Recomendação da Receita Federal para que a Câmara faça a devida divulgação, aguardar para colocar na pauta de 13 ou 27 de Junho.

Sugestões:

Protocolo na área encaminhamento das representações por meio digital;  
Protocolo na área de representações parceladas;  
Exame do crime continuado em matéria de Descaminho e,  
Extensão do TAC.

**11. Procedimento nº 1.00.000.005147/2011-00**

**Relatora: Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge**

**Interessado:** 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Assunto:** Reunião interna de trabalho, às 17h00, com a Comissão Jurídica da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE.

**Apresentação dos membros da 2ª Câmara;** posteriormente apresentação dos presentes:

**Assuntos debatidos:**

- I. Relatórios de inspeção do trabalho (base de dados);
- II. Rubrica (nunca havia sido executada no Ministério Público Federal), e esta em curso um pedido para que os Procuradores da República apresentem projetos para que essa Rubrica possa ser utilizada também no combate ao trabalho escravo.
- III. Previsão de um Encontro Temático para tratar desse assunto.
- IV. A Dra. Raquel explicou que a Câmara está formando uma Jurisprudência a respeito desse assunto e que entende que a Competência é Federal.

**Dados:**

I. O STF vai rediscutir essa questão por um intermédio de um Processo de Relatória do Ministro Peluso.

II. A ideia da CONATRAE é ir ao Supremo inclusive nos memorias.

O primeiro contato da Comissão Jurídica do CONATRAE é estar em sintonia com o entendimento da 2ª Câmara.

III. A comunicação do ilícito penal tem sido feita ao Procurador responsável pela jurisdição. A Câmara expôs a suas diretrizes para o biênio 2010/2011 e 2011/2012.

**Elogios à Coordenadora da 2ª Câmara que trouxe o enfoque de colocar o Direito Penal a serviço dos Direitos Humanos.**

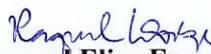
IV. Os representantes da CONATRAE falaram da necessidade de estabelecer um trabalho com a Câmara, um trabalho de integração, uma ponte com a nova gestão da Câmara.

V. Os membros da CONATRAE expuseram as várias formas de exploração de trabalho (inclusive infantil)

**3 pontos importantes da reunião:**

- Atuação em prol da competência;
- Mudanças da legislação e,
- Necessidade de se manter o Banco de dados.

**Brasília-DF, 30 de maio de 2011.**



**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 2ª Câmara